



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

ATMA PARTICIPACOES SA

Debênture

1ª e 3ª Séries da 7ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	ATMA PARTICIPACOES SA
CNPJ	04.032.433/0001-80

1.2 Dados da emissão

Série 1

IF	ATMP17
ISIN	BRATMPDBO041
PU de emissão	R\$1,00
Quantidade emitida	111.377.087
Volume emitido	R\$111.377.087,00
Remuneração	CDI + 1,25%
Amortização	Trimestral
Data emissão	30/10/2020
Data vencimento	15/12/2025
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Trimestral
Data da primeira integralização	30/11/2020

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/03/2022
--	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
--------------------------------	-------------------------

Inadimplemento no período	Inadimplente
----------------------------------	--------------

Risco	Corporativo
--------------	-------------

Lastro	-
---------------	---

Série 3

IF	ATMP37
-----------	--------

ISIN	BRATMPDBO058
-------------	--------------

PU de emissão	R\$1,00
----------------------	---------

Quantidade emitida	1.001.470.630
---------------------------	---------------

Volume emitido	R\$1.001.470.630,00
-----------------------	---------------------

Remuneração	1%
--------------------	----

Amortização	Mensal
--------------------	--------

Data emissão	30/10/2020
---------------------	------------

Data vencimento	15/12/2038
------------------------	------------

Distribuição	ICVM 476
---------------------	----------

Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
---------------	---

Pagamento de juros	Mensal
---------------------------	--------

Data da primeira integralização	30/11/2020
--	------------

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/12/2038
--	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
--------------------------------	-------------------------

Inadimplemento no período

Adimplente

Risco

Corporativo

Lastro

-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

2º Aditamento à CF - 7ª Emissão - Atma S.A.

2º Aditamento à CF - 7ª Emissão - Atma S.A.

3º Aditamento à Escritura de Emissão - 7ª Emissão - Atma S.A.

3º Aditamento à Escritura de Emissão - 7ª Emissão - Atma S.A.

Assembleia Investidores

Emissao Debentures

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

Série 1

IF	ATMP17
Emitida:	111.377.087
Em circulação:	96.264.720
Saldo cancelado ou não integralizado:	15.112.367
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$83.577.084,77

Série 3

IF	ATMP37
Emitida:	1.001.470.630
Em circulação:	464.655.135
Saldo cancelado ou não integralizado:	536.815.495
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$1,09

1.5 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no [📄 site da Vórtx.](#)

3. Obrigações

A VxPavarini informa que as obrigações dessa emissão podem ser consultadas no [📄 site da Vórtx.](#)

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB ATMA 7EIS - AGD 20240223

Data: 23/02/2024

Nos termos da cláusula 4.3 do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado judicialmente pelo D. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo-SP nos autos da recuperação judicial distribuída pela ATMA Participações S.A. e outras, distribuída sob nº 1058558-70.2022.8.26.0100, autorizar o Agente Fiduciário a: (i) implementar as alterações à Escritura de Emissão avançadas no âmbito da Recuperação Judicial na forma do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures da Espécie Quirografária, contando com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas (duas) Séries, conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com esforços restritos de distribuição, da ATMA Participações S.A., de maneira a refletir as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, preservados, para que não restem dúvidas, os direitos que não forem expressamente alterados pelo Plano de Recuperação Judicial, alterando a redação das Cláusulas as Cláusulas 4.4.1 "(a)", 4.4.1 "(c)", 4.6.4.1 "i"; "iii" e 4.6.4.2, 4.9.1.1, 4.9.3.1 e 4.9.3.2 da 7ª Escritura de Emissão, assim como incluir as cláusulas 4.9.1.2, 4.9.1.3, 4.9.1.4 e 4.9.1.5 na 7ª Escritura de Emissão. (ii) celebrar o 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças, a fim de alterar o Anexo I do Contrato. (iii) A aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário pratique todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados à Emissão

 [DEB - 7E1-2S - ATMA - AGD 20240223 \(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

3.2.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Oferta Prioritária das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo) serão utilizados integralmente para reperfilamento do perfil da sua dívida. As Debêntures, uma vez integralizadas com os créditos relativos às Dívidas Financeiras Endereçadas (conforme definido na Cláusula 3.8.4.1 abaixo) formalizarão o reperfilamento da dívida da Emissora nos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial.3.2.2. O Agente Fiduciário poderá solicitar à Emissora o envio de declaração a respeito da utilização dos recursos previstos na Cláusula 3.2.1 acima, obrigando-se a Emissora a fornecer referida declaração ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação, a qual deverá estar acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

O Agente Fiduciário ainda não recebeu os documentos comprobatórios da correta destinação dos recursos. Sem prejuízo das informações contidas neste item, o Agente Fiduciário está diligenciando junto à Emissora para recebimento de todos os documentos faltantes para a comprovação da destinação de recursos.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A VxPavarini, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
CESSAO FIDUCIARIA	SIM
CESSAO FIDUCIARIA	SIM
Fiança	SIM
CESSAO FIDUCIARIA	-
CESSAO FIDUCIARIA	-
Fiança	-

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

Em razão do ajuizamento de Recuperação Judicial da Emissora nº 1058558-70.2022.8.26.0100, a emissão incidiu em hipóteses de vencimento antecipado em 07 de junho de 2022. Convocada a Assembleia Geral de Debenturistas foi deliberado pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Emissora, tendo sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em março de 2023 e homologado em abril de 2023. Após homologação do Plano de Recuperação Judicial, o Agente Fiduciário e os Debenturistas individualizados fizeram as Opções de Pagamento, que serão refletidas nos Aditamentos dos documentos da Emissão. Em razão da possibilidade de recurso, aguardou-se o trânsito em julgado das decisões nos autos da Recuperação Judicial para convocar os Debenturistas para aprovação da assinatura dos respectivos Aditamentos. Foi convocada Assembleia Geral de Debenturistas para 22 de fevereiro de 2024, oportunidade em que foi deliberada a aprovação da celebração dos Aditamentos aos documentos da Emissão. O 3º Aditamento à Escritura de Emissão teve como objetivo alterar os seguintes itens: (i) Conversibilidade; (ii) Preço de Referência; (iii) Data de Vencimento; (iv) Remuneração; (v) Forma de Pagamento; (vi) Cronograma de Amortização; e (vii) Valor Nominal Unitário. Adicionalmente, foi formalizado o 2º Aditamento à Cessão Fiduciária, dado que foi preciso alterar o Anexo I, incorporando as novas características das Debêntures. Importante destacar que todas as alterações mencionadas acima foram imprescindíveis para atender ao PRJ da Emissora, que foi publicado no Diário Oficial da Justiça em 11 de abril de 2023. A VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., declara que está (i) plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não foram entregues bens à sua administração; e, (iii) não possuía qualquer conflito com a Emissora que o impedisse de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. *Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário. ** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário